

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007*, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*.


Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XI Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada na quarta-feira, dia 27 de novembro de 2024, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Plano de Trabalho apresentado pelo Complexo de Saúde São João de Deus, para execução dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares (Lei Nº 14.882, de 22 de janeiro de 2024 – Lei de diretrizes orçamentárias 2024), colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi **APROVADO**, tendo como resultado da votação da plenária: **14 (quatorze) votos pela Aprovação**.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 28 de novembro de 2024.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Data: 28/11/2024 10:43:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis

Marco Aurélio de Oliveira

Presidente